



LEI Nº 773/1988

“Autoriza a construção de Posto de Saúde, abertura de crédito especial e contém outras providências.”

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a construir um prédio com suas instalações para o Posto de Saúde na Sede do Distrito de Serra do Camapuã, podendo despeser para este fim até a importância de Cz\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzados).

Art. 2º - Para atender as despesas autorizadas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial até o montante de Cz\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzados), podendo para tanto anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, utilizar recursos oriundos do superávit financeiro e do excesso de arrecadação como recursos a abertura do crédito especial autorizado pela presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, em 09 de dezembro de 1988.

Hugo Bernardes de Moura
Prefeito Municipal

